

PARECER N° 119/2023

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 50/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe, que “*dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município e dá outras providências*”, foi aprovado na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Foram feitas adequações na ementa, no preâmbulo e nos artigos 1º e 2º do projeto de lei em exame a fim de obter a uniformização na redação de projetos de tal natureza.

Por fim, no art. 4º, foi suprimida a expressão “revogadas as disposições em contrário”, por se tratar de cláusula de revogação genérica, isto é, não específica quais normas estão sendo revogadas. Isso contraria o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, segundo o qual “*a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas*”.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 50/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Câmara Municipal de Arinos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	01 – Legislativo		
Unidade	01 – Câmara Municipal		
Subunidade	01 – Câmara Municipal		
Função	01 – Legislativa		
Sub-Função	031 – Ação Legislativa		
Programa	0003 – Administração Geral		
Projeto/Atividade	1002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 90.000,00	
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	
TOTAL		R\$ 100.000,00	

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	11.000,00
01.01.01.01.031.0001.2004 Congresso, Seminários e Encontros para Vereadores	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	49.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2023.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator